

EDITAL 001/2019

Seleção Simplificada Emergencial para Estágio de Nível Superior em Direito 1ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia (Comarca de Feira de Santana)

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Superior em Direito na 1ª Defensoria Pública do Estado da Bahia - Comarca de Feira de Santana:

- a)** ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da inscrição, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre;
- b)** não desempenhar qualquer cargo, emprego, função ou estágio na administração pública do Estado da Bahia;
- c)** ter disponibilidade para carga horária de 05 (cinco) horas diárias (turno matutino ou vespertino, que será definido no momento da convocação, de acordo com a conveniência da Defensoria Pública) e de 25 horas semanais;
- d)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- e)** ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
- f)** estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- g)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h)** não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";

i) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. As inscrições ocorrerão no 2º andar da Sede da Defensoria Pública, situada na Rua Germiniano Costa, nº 212, Centro, Feira de Santana/BA, CEP. 44.001-120, no dia **17 de Janeiro de 2019 (quinta-feira), das 09h às 11h e das 14h às 16h.**

Parágrafo 1º No momento da inscrição, o estudante deverá levar o currículo com contato telefônico, histórico acadêmico atualizado e comprovante de matrícula, e assinará um documento no qual declara atender aos requisitos do art. 1º desta Seleção Simplificada. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o candidato será automaticamente eliminado da Seleção.

Parágrafo 2º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.

III - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Art. 3º. O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

1ª Etapa:

a) Análise Acadêmica e Curricular;

2ª Etapa – Classificatória e Eliminatória:

b) Realização de entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do estudante;

Parágrafo 1º. A segunda etapa do processo seletivo (entrevista) será aplicável somente aos 10 (dez) primeiros candidatos habilitados na análise curricular, que serão

informados mediante prévio contato telefônico.

IV – DA ENTREVISTA

Art. 6º. A entrevista será realizada no dia 18/01/2019 (sexta-feira), no turno matutino, de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, na sede da 1ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia (endereço no art. 2º).

V - DO RESULTADO FINAL

Art. 7º. A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o dia 18/01/2019 (sexta-feira), no turno vespertino, na sede da 1ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia (endereço no art. 2º).

Art. 8º. Após divulgação do resultado final, a Central de Estágio de Nível Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação dos estudantes selecionados.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A presente Seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas para Estágio de Nível Superior em Direito na 1ª Defensoria Pública Regional do Estado da Bahia (comarca de Feira de Santana).

Art. 10. A presente Seleção Simplificada terá validade até a realização das provas do Edital de Abertura do X Exame de Seleção para Estágio Jurídico, nº 004/2018.

Art. 11. Se o candidato APROVADO e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder.

Art. 12. Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na lei 11.788/08

e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 13. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelos Defensores Públicos Helaine Moura Pimentel de Almeida e Helio Magalhães Pessoa, responsáveis pela Seleção.

Feira de Santana/BA, 15 de janeiro de 2019.

HELAINÉ MOURA PIMENTEL DE ALMEIDA
Defensora Pública do Estado

HELIO MAGALHÃES PESSOA
Defensor Público do Estado da Bahia